



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"DECRETO Nº 5.522"

DATA: 27 de agosto de 2021.

SÚMULA: Institui e nomeia membros da Equipe Técnica Municipal (ETM) para adequação do Plano Diretor Municipal (PDM), e dá outras providências.

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, I, "i" da Lei Orgânica do Município (LOM) e Lei Complementar nº 2.728, de 10 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. FICA instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para adequação do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nova Esperança.

Parágrafo único. Caberá a Equipe Técnica Municipal (ETM) a atualização e implantação do Sistema de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal (PDM) com a utilização dos indicadores.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica Municipal (ETM) de que trata este Decreto, os seguintes servidores:

Membros	Cargo/Função	Setor
Monica Aico lamamoto	Arquiteta e Urbanista	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Marcio de Lima Amorim	Engenheiro Civil	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
João Francisco Coleoni	Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Marcelo Prado de Brito	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal da Fazenda
Raíssa Martins Amadeo	Engenheira Ambiental/Diretora do Departamento de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
Juliana Gazola Fernandes	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde
Mami Yamamoto Tenedine	Controladora e Ouvidora Geral	Controladoria e Ouvidoria Geral



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

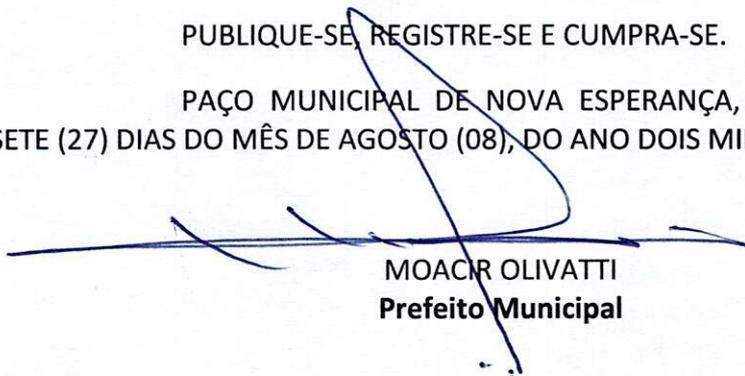
Fernando Gonzaga Garrido Arrabal	Procurador Geral do Município	Procuradoria Jurídica
-------------------------------------	-------------------------------	-----------------------

Art. 3º. A Equipe Técnica Municipal (ETM) terá o prazo até 31 de dezembro de 2021 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal